



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

Projeto de Lei nº ⁻¹⁰⁹ /2012

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial

João Antonio Salgado Ribeiro, Prefeito Municipal de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, nos termos do artigo 42 da Lei 4320/64, um crédito adicional especial no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), na Secretaria de Habitação, para adequação orçamentária. A classificação orçamentária será:

15.00 SECRETARIA DE HABITAÇÃO

15.10 Departamento de Habitação

1025	Equipamentos em Geral	
16.482.0021.1	4.4.90.52 – equipamentos em geral	R\$ 125.000,00
2004	Manutenção da Adm. de Órgãos e Afins	
16.482.0021.1	3.3.90.14 – diárias - civil	R\$ 5.000,00

Artigo 2º. O crédito adicional aberto pelo artigo 1º terá como cobertura a anulação de parte das seguintes dotações, a saber:

15.00 SECRETARIA DE HABITAÇÃO

15.10 Departamento de Habitação

2004	Manutenção da Adm. de Órgãos e Afins	
16.482.0021.1	3.3.90.30 – Material de Consumo (705)	R\$ 130.000,00

Artigo 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 16 de julho de 2012.


João Antonio Salgado Ribeiro
Prefeito Municipal



Protocolo: 0001289
18/07/2012 - 15:38:10

PLO Projeto de Lei Ordinária 109/2012

Autor: PREFEITO MUNICIPAL

Ementa: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM N.º 083 / 2012

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial

Exmo. Sr.
Vereador Ricardo Piorino
DD. Presidente da Câmara de Vereadores de
Pindamonhangaba

Senhor Presidente,

Encaminhamos pela presente Mensagem, a essa Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei, que *dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial*.

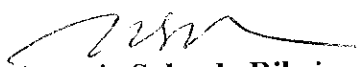
O presente projeto visa a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), no orçamento na Secretaria de Habitação, para a adequação orçamentária.

A classificação orçamentária será de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para diária, necessitando atender a rotina da Secretaria de Habitação e de R\$ 125.000,000 (cento e vinte e cinco mil reais) para equipamentos, uma vez que pela finalização da construção de três salas para a Secretaria e duas diretorias, será necessária a aquisição de móveis.

Portanto Senhores Vereadores, por se tratar de matéria de extrema importância, é fundamental a aprovação do presente projeto, e que reverta em benefícios imediatos para a comunidade.

No ensejo, reiteramos a V.Exa. protestos de elevada estima e consideração, homenagem que peço seja extensiva a todos os Nobres Vereadores, que integram essa Casa de Leis

Pindamonhangaba, 16 de julho de 2012.


João Antonio Salgado Ribeiro
Prefeito Municipal

SAJ/CBA